

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Citação</b>	Título*	MG TERRA INDIGENA FUNAI 2019	
	Data*	17/05/2022	
	Edição	Base atualizada em 2019.	
<b>Resumo*</b>	<p>A Terra Indígena é uma categoria de área especial, área legalmente definida de propriedade da União, onde se objetiva a preservação das comunidades indígenas.</p> <p>O processo administrativo de delimitação e demarcação das terras indígenas estão definidas na Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973, conhecida como Estatuto do Índio, e no Decreto nº 1775, de 08 de janeiro de 1996. Esta legislação atribui à FUNAI o papel de tomar a iniciativa, orientar e executar a demarcação de terras, atividade que é executada pela Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF).</p>		
<b>Créditos</b>	FUNAI - Fundação Nacional do Índio		
<b>Palavras-chave Descritivas</b>	Terras, Indígenas, Demarcação		
<b>Status*</b>	Concluído: Produção e atualização de dados concluída		
<b>Responsável*</b>	Nome	Rodrigo Cavalcante Silva	
	Organização	Fundação João Pinheiro	
	Função	Infraestrutura de Dados Espaciais	
	Telefone	3448-9483	
	Endereço	Alameda das Acácias, 70 - São Luiz	
	Cidade	Belo Horizonte	
	UF	MG	
	CEP	31275-150	
	E-mail	rodrigo.silva@fjp.mg.gov.br	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CDG</b>			
<b>Tipo de Representação Espacial*</b>	Vetor: Representação gráfica de feições geométricas para representar a informação espacial		
<b>Escala*</b>	1:100.000		
<b>Extensão*</b>	Extensão	-180.00, -90.00, 180.00, 90.00	
	Identificador Geográfico		
	Retângulo Envolvente	Latitude Limítrofe Norte -14,763582	
		Longitude Limítrofe Oeste -46,337807	Longitude Limítrofe Leste -40,527291
	Latitude Limítrofe Sul -21,952803		
<b>INFORMAÇÃO DE RESTRIÇÃO</b>			
<b>Restrições de Segurança*</b>	Classificação	O acesso ao dado é livre.	
<b>QUALIDADE</b>			
<b>Detalhamento*</b>	Fonte dos dados*	O início do processo demarcatório se dá por meio da identificação e delimitação, quando é constituído um grupo técnico de trabalho, composto por técnicos da FUNAI, do INCRA e/ou da secretaria estadual de terras da localização do imóvel. A comunidade indígena é envolvida diretamente em todas as subfases da identificação e delimitação. O grupo técnico realiza estudos e levantamentos em campo, em centros de documentação, órgãos fundiários municipais,	

	<p>estaduais e federais, e em cartórios de registro de imóveis, para a elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação da área estudada, resultado que servirá de base a todos os passos subsequentes. Os estudos antropológicos e os complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário, realizados nesta fase, deverão caracterizar e fundamentar a terra como tradicionalmente ocupada pelos índios, conforme os preceitos constitucionais, e apresentar elementos visando à concretização das fases subsequentes à regularização total da terra. É com base nestes estudos, que são aprovados pelo Presidente da FUNAI, que a área será declarada de ocupação tradicional do grupo indígena a que se refere, por ato do Ministro da Justiça - portaria declaratória publicada no Diário Oficial da União - reconhecendo-se, assim, formal e objetivamente, o direito originário indígena sobre uma determinada extensão do território brasileiro.</p> <p>A demarcação física é a fase em que se materializam, em campo, os limites da terra indígena, conforme determinado na portaria declaratória expedida pelo Ministério da Justiça. As terras indígenas são limitadas por: acidentes naturais (rios, córregos, igarapés, lagos, orlas marítimas); estradas e; linhas secas, assim denominadas onde o limite não é definido por acidentes geográficos ou estradas. Ao longo dos acidentes naturais não é executado trabalho de topografia, pois os limites já são claros e bem definidos em campo, sendo que, os mapas são elaborados a partir de dados disponíveis em cartas topográficas, com as devidas verificações em campo através de GPS de navegação. Ao longo de estradas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo que geralmente não é necessária a abertura de picadas, pois estes limites também já estão materializados em campo. Ao longo das linhas secas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo necessária a abertura de picadas. As placas indicativas são implantadas acompanhando os marcos e nos locais onde ocorrem vias de acesso à terra indígena. Os marcos, confeccionados em concreto, são implantados ao longo das linhas secas num intervalo de, no máximo, 01 km e trazem, na sua parte superior, um pino de bronze com a inscrição Ministério da Justiça, FUNAI, número e tipo do marco, ano da demarcação e a observação Protegido por Lei. O resultado final da demarcação é apresentado em mapa e memorial descritivo, elaborados dentro das normas da cartografia internacional, apresentando limites que contam com coordenadas geográficas precisas. Todos os trabalhos de demarcação são realizados de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, da FUNAI. A Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) da FUNAI, por meio de sua Coordenação-Geral de Demarcação (CGD), é responsável pela normatização, execução e fiscalização dos trabalhos de demarcação de terras indígenas no Brasil.</p>
--	--

## INFORMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Frequência de Manutenção e Atualização\* Os dados são atualizados quando há necessidade.

## INFORMAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESPACIAL

Representação Espacial Vetorial	Tipo de Objeto Geométrico	Polígono (Multipoligonal)
<b>SISTEMA DE REFERÊNCIA</b>		
Identificador do Sistema de Referência*	EPSG / SIRGAS 2000 (EPSG:4674)	
Datum*	SIRGAS 2000	
Projeção*	GCS SIRGAS 2000	
Equivalência Cartográfica	WGS84	
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		
Formato de Distribuição*	Shapefile e Kml	
Responsável*	Nome da Organização	Diretoria de Estatística e Informações - DIREI Coordenação de Informações Territoriais - CIT
	Função	Infraestrutura de dados espaciais.
<b>METAMETADADOS</b>		
Data dos Metadados*	02/08/2019	
Identificador Metadados*		
Idioma*	Português (Brasil)	
Nível Hierárquico*	Objeto	
Norma de Codificação de Caracteres dos Metadados*	UTF-8	
Designação da Norma e Perfil de Metadados *	ISO 19115 : 2003	
Responsável pelos Metadados*	Nome	Diretoria de Estatística e Informações - DIREI Coordenação de Informações Territoriais - CIT
	Organização	Fundação João Pinheiro
	Função	Infraestrutura de dados espaciais
	Telefone	3448-9483
	Endereço	Alameda das Acácias, 70 - São Luiz
	Cidade	Belo Horizonte
	UF	MG
	CEP	31275-150
	País	Brasil
E-mail	iede@fjp.mg.gov.br	